

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 227/2025

CONCEDE LICENÇA

Considerando o processo administrativo nº 1136/2025 de 17/01/2025;

Considerando o parecer da junta medica de fl 25;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, ltem VI da Lei Municipal nº 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde pessoa da família, nos termos do inciso IV, do Artigo 78, c/c caput, Artigo 99, todos da Lei Municipal 237/92 - Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme consta nos autos do processo protocolado nesta Municipalidade sob nº 9639/2024 datado de 24/04/2024.

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE - PESSOA DA FAMÍLIA

LILIANI NICOLAU

Cargo: Professor B Matrícula: 0/0335-01

Período: 90 dias (25/04/2024 a 23/07/2024) Período 90 dias (24/07/2024 a 21/10/2024) Período: 03 meses (22/10/2024 a 22/01/2025) Período: 03 meses (23/01/2025 a 23/04/2025)

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/01/2025.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

MARCUS AZEVEDO BATISTA

Prefeito Municipal